

## 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO 008/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSANE.**

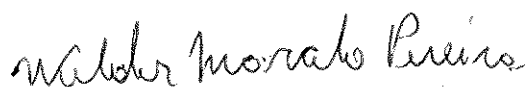
**CONSIDERANDO** que o Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE é autarquia interfederativa, do tipo associação pública de direito Público criado através da assinatura do Protocolo de Intenções pelos Municípios que o compõem, sendo que a ratificação do mesmo pelo Município de RIBEIRÃO VERMELHO se deu através da Lei Municipal 135/2015 legitimando assim a entrada do município no Consórcio.

**CONSIDERANDO** que a definição de contrato de rateio através da Lei 11.107/2005 se dá por contrato no qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público;

**CONSIDERANDO** a entrada dos municípios de Camacho (Lei 768/2021), Campo Belo (Lei 3.960/2021), Elói Mendes (Lei 1.756/2021), Itumirim (Lei 1.410/2021), Itutinga (Lei 1.691/2021) e Perdões (Lei 3.245/2021) no CONSANE.

**CONSIDERANDO** o aumento populacional junto CONSANE de 117.197 habitantes pela adesão dos 6 novos municípios.

**CONSIDERANDO** o valor mensal do Município de RIBEIRÃO VERMELHO ser de R\$ 1.026,36 (hum mil vinte e seis reais e trinta e seis centavos) conforme Contrato de Rateio 008/2021.



CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE  
1º Termo Aditivo do Contrato de Rateio 008/2021

no CPF(MF) sob nº. 396.600.526-34, portadora da CI. nº MG 2.063.050, expedida pela SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONSANE**, o **MUNICÍPIO DE XVIII. RIBEIRÃO VERMELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.244.087/0001-08 com sua sede à Avenida Antônio Rocha, nº 291, Centro, Ribeirão Vermelho/MG, neste ato representado por sua Prefeito Municipal Sr. Welder Marcelo Pereira no CPF(MF) sob nº.080.479.166-02 e CI. nº. MG13.044.582, doravante referido simplesmente como Município de **RIBEIRÃO VERMELHO** decidem alterações no pacto originário, conforme doravante clausuladas e descritas.

#### I - FUNDAMENTO LEGAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme previsão na cláusula III, inciso II, parágrafo primeiro do contrato de rateio 008/2021 firmado entre o Município de RIBEIRÃO VERMELHO e o CONSANE.

#### II - DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do repasse mensal do Município de RIBEIRÃO VERMELHO ao CONSANE, ficando o valor mensal de R\$ 662,12 (seiscentos e sessenta e dois reais e doze centavos), correspondendo a uma diminuição de R\$ 364,24 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) do valor original de R\$ 1.026,36 (um mil e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). Sendo o valor global pelos próximos seis meses a quantia total de R\$ 3.972,72 (três mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

#### III - DA RATIFICAÇÃO:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais Cláusulas do Contrato de Rateio Nº 008/2021 não são modificadas pelo presente instrumento são ratificadas e permanecem em vigor.

#### IV - DO FORO

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes elegem o foro da sede do CONSANE para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste primeiro termo aditivo.



Welder Marcelo Pereira